



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 760

SÚMULA: Dispõe sobre denominação da Rua C, no Conjunto Habitacional J.K. nesta cidade e estabelece outras providências.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º): -Fica denominado **SILVIO DE BASTIANI** a Rua C, no Conjunto Habitacional J. K., nesta cidade considerando os relevantes serviços prestados à esta comunidade na condição de comerciante - pioneiro no Município por longa data.

ART. 2º): -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 26 de Junho de 1996.




DIRCEU DUTRA GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL